



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA

RENATA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA

BULLYING: UMA REALIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR

GUARABIRA – PB

2012

RENATA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA

BULLYING: UMA REALIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba – Campus III – Guarabira, em cumprimento dos requisitos necessários para obtenção do Grau de Licenciatura em Pedagogia sob orientação da Professora Ms. Mônica de Fátima Guedes de Oliveira.

GUARABIRA – PB

2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE
GUARABIRA/UEPB

F383b Ferreira, Renata Cristina de Carvalho

Bullying: uma realidade no espaço escolar / Renata
Cristina de Carvalho Ferreira. – Guarabira: UEPB, 2012.

19f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Pedagogia) – Universidade Estadual da Paraíba.

Orientação Prof. Ms. Mônica de Fátima Guedes de
Oliveira.

1. *Bullying* 2. Escola 3. Aluno I. Título

CDD.22.ed. 371.58

RENATA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA

BULLYING UMA REALIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR

Aprovada em 26 de 10 de 2012.

BANCA EXAMINADORA

Mônica de Fátima Guedes de Oliveira

Prof^a. Ms. Mônica de Fátima Guedes de Oliveira (UEPB)

(Orientadora)

José Otávio da Silva

Prof^oMs. José Otávio da Silva (UEPB)

(Examinador)

Vanusa Valério dos Santos

Prof^a. Ms. Vanusa Valério dos Santos (UEPB)

(Examinadora)

GUARABIRA – PB

2012

Dedico este trabalho ao ser todo poderoso, JESUS CRISTO, que me permitiu mais uma vitória; a Nossa Senhora, minha intercessora, as minhas filhas, Raíssa Hellen e Rayelle Cris, anjos de luz que iluminam cada passo de minha vida, e a toda minha família que me ajudaram e me apoiaram em todos os momentos desta caminhada.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por ter me permitido ingressar e concluir este curso.

A Nossa Senhora, que sempre intercedeu por mim a seu filho Jesus.

As minhas delicadíssimas filhas, Raíssa Hellen que sofreu com minha ausência, e que pacientemente me esperou e Rayelle Cris, que aguardo sua chegada, com muito amor e carinho. A razão pela qual me fez enfrentar e derrubar muitos obstáculos, fazendo com que a cada pedra tropeçada, crescesse ainda mais o desejo desta vitória.

A minha mãe e ao meu pai, grandes incentivadores para ir à busca de algo melhor, um presente dado por Deus; que nunca me abandonaram, sempre estive ao meu lado, que acreditam em mim, e que sempre lutaram para me ver feliz.

Ao meu esposo, Agnaldo, que sempre se fez presente e soube me apoiar em cada momento, acreditando no meu melhor, e me motivando a fazer o melhor.

Aos demais familiares que, de alguma forma contribuíram pra que eu concretizasse este tão sonhado curso, Pedagogia.

Aos professores que compartilharam as angústias, dúvidas e alegrias e que assim me ensinaram algo mais, em especial, a minha orientadora, a Professora Monica de Fátima, que sempre me incentivou e que me ajudou com muita dedicação a concluir este curso.

As minhas colegas e amigas do curso de Pedagogia, em especial, Ciele, Glauciele, Adna, Tatiana, Geise e Eduarda, minhas companheiras de trabalhos e das horas difíceis.

Em fim, a todos que direta ou indiretamente me ajudaram e me deram forças para concluir e realizar mais este tão sonhado desejo.

O meu muito obrigada!

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO.....	06
2. O BULLYING: ASPECTOS TEORICOS.....	07
2.1 Os tipos de <i>bullyings</i>	09
3. AS AGRESSIVIDADES COMUNS NA ESCOLA.....	12
3.1 O Papel do professor no combate ao <i>bullying</i>	14
3.2 Aluno x Aluno.....	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
REFERENCIAS.....	19

BULLYING: UMA REALIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR

Renata Cristina de Carvalho Ferreira

RESUMO

O artigo trata das ocorrências de *bullying* como um comportamento “cruel, intrínseco nas relações interpessoais, em que os mais fortes convertem os mais frágeis em objetos de diversão e prazer, através de brincadeiras que disfarçam o propósito de maltratar e intimidar” (FANTE, 2005). O *bullying* no ambiente das escolas brasileiras tem sido reconhecido de forma generalizada e bastante recente como um tipo de violência física e/ou psicológica cuja característica típica é a recorrência das ações, expressa na assimetria de poder entre um suposto agressor ou agressores e uma suposta vítima ou vítimas. Este trabalho tem como objetivo efetivo analisar, qual a percepção e atitudes do fenômeno *bullying*, os tipos e as agressividades comuns nas escolas, partindo assim de estudos sobre o tema de alguns autores, dentre eles, CALHAU (2011), FANTE (2005) e CUBAS (2006). Esta análise, e outras possíveis, na mesma ordem de compreensão, justificam-se como de fundamental necessidade e relevância, pois podem – inclusive – informar de modo colaborativo políticas públicas de prevenção.

Palavras chaves: *Bullying*. Escola. Aluno. Conflito.

1. INTRODUÇÃO

Hoje a escola e toda a sociedade tem presenciado uma onda de violência de todas as formas, formas essa que tem deixado, todos de uma certa forma inertes sem saber como amenizar ou solucionar esse problema.

Estamos diante de uma situação que ultrapassa os limites de um estado que tem o papel primordial de zelar pelo bem estar de todo cidadão, mas isso não está acontecendo.

Os atos de violência tem sido presença constante nas nossas escolas, em um momento presenciamos cenas que são praticados por alunos ou ex-alunos da escola que sofrerão atos de *Bullying*.

O *Bullying* pode deixar seqüelas na vida de qualquer pessoa e quando esse ato é feito na infância, quando adulto que tem muitas chances de se tornar uma

pessoa que pode desenvolver qualquer tipo de distúrbio e cometer ato de loucura. Dependendo do ato de violência que sofreu na infância é que pode ter proporções que não se pode determinar.

2. O BULLYING: ASPECTOS TEÓRICOS

Nas últimas décadas, a escola tem enfrentado diversos problemas, como a evasão, repetência, entre tantos outros, mas, o que está chamando mais atenção é o *bullying*. Esse tipo de acontecimento tem se falado e discutido muito em relações educacionais e principalmente na mídia, e que muitas vezes, passa despercebida ao olhar do educando, tornando-se apenas brincadeiras e não atos violentos.

De acordo com FANTE (2005), a palavra *bullying* corresponde a um subconjunto de comportamentos agressivos que envolvem intimidações, insultos, assédios, exclusões e discriminações de todo gênero. Ou seja, *bullying* é uma palavra inglesa que não tem uma tradução específica funcional, que se usa para qualificar comportamentos agressivos no ambiente escolar contra meninos ou meninas.

Conforme CALHAU (2011), *bullying* é um assédio moral, são atos de desprezar, denegrir, violentar, agredir, destruir a estrutura psíquica de outra pessoa sem motivação alguma e de forma repetida.

O *bullying* não é algo novo dentro dos centros de ensino, porém ocorre com mais frequência em áreas de mínima ou nenhuma supervisão adulta, e que pode ser detectado em qualquer faixa etária e nível escolar. Além do sofrimento causado nas vítimas há todo um prejuízo para a qualidade de vida e a produtividade dos indivíduos envolvidos neste ato. Segundo CALHAU (2011,p.12-13), afirma que:

O *bullying* sempre existiu, mas não era estudado. Quando acontecia, a vítima sofria calada, ou “pedia para sair”, mudava de escola, cidade etc. Todo mundo achava tudo muito comum. Chegavam até a colocar a “culpa” do *bullying* nas próprias vítimas.

Somente a partir, da década de 1970 que começaram a ser realizadas pesquisas sobre o assunto. Todavia, foi o professor da Universidade de Bergen, Noruega, *Dan Olweus*, o precursor dos estudos sobre o bullying. Olweus pesquisou

cerca de 84 mil estudantes, 300 a 400 professores e em torno de 1000 pais , e um fator fundamental para a pesquisa foi avaliar a sua natureza e a sua ocorrência.

Desde então, milhares de casos começaram a serem diagnosticados, alguns com finais trágicos e outros não. No Brasil podemos destacar Cleo Fante, no *bullying* escolar, como grande precursora dos estudos sobre esse fenômeno. De acordo com pesquisas publicadas em revistas especializadas e livros da área de educação no Brasil, o *bullying* é mais comum nas regiões Sudeste e Centro-Oeste do país e que a incidência maior está entre os adolescentes na faixa etária de 11 a 15 anos de idade e alocados na sexta série do ensino fundamental (CALHAU, 2011).

Para a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva, autora de *Bullying – Mentis Perigosas nas Escolas*, no *bullying*, o assédio é intencional e repetitivo, dentro e fora dos muros da escola, como no ambiente virtual - o *cyberbullying*. Assim sendo, é fundamental que para caracterizar o ato de violência como “*bullying*”, além de ele acontecer com mais frequência no ambiente escolar, tem que ser intencional, repetitivo e sempre haverá diferenças de poderes entre os agressores e a vítima, porém essa em grande parte vai ser uma criança, ou um grupo de crianças ou adolescente, onde esses vão ser desproporcional para fazer frente as agressões que sofrem.

Como afirma CUBAS (2006, p. 177), é importante distinguir o *bullying* de outro tipo qualquer de agressão pontual ou momentânea. Para OLWEUS (1993, p.17)

No caso do *bullying* há uma clara intenção de ofensa ao outro e isso parte do pressuposto de que o agressor tem alguma superioridade em relação à vítima, como por exemplo, alunos mais velhos e/ou fisicamente mais fortes que agredem alunos mais novos e/ou mais fracos, reduzindo assim as chances de defesa da vítima.

Pode-se ocorrer duas formas desse fenômeno na escola: o *bullying direto* e o *bullying indireto*. O *bullying direto* é a forma mais comum entre os agressores (*bullies*) masculinos. A *agressão social* ou *bullying indireto* é a forma mais comum em *bullies* do sexo feminino e crianças pequenas, e é caracterizada por forçar a vítima ao isolamento social. Este isolamento é obtido por meio de uma vasta variedade de técnicas, que incluem:

- espalhar comentários;
- recusa em se socializar com a vítima;

- intimidar outras pessoas que desejam se socializar com a vítima;
- ridicularizar o modo de vestir ou outros aspectos socialmente significativos (incluindo a etnia da vítima, religião, incapacidades etc).

Além disso, as testemunhas em geral, não denunciam os fatos ocorridos para seus pais, professores ou a qualquer outra pessoa que poderia ajudar, por medo dos praticantes (bullies), pois, podem sofrer represálias, e até pagar com a própria vida.

Essas agressões morais ou até físicas podem causar danos psicológicos à criança e ao adolescente facilitando, posteriormente, a entrada destes ao mundo do crime.

Todavia é previsto em lei, precisamente na ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) do CAPÍTULO II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Art. 15., assegura que:

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Para tanto, governo, professores, gestores e todos que fazem parte do ciclo educacional cabe o papel de garantir, o direito à educação; e devem lidar e resolver efetivamente os casos de *bullying*, e as escolas devem aperfeiçoar suas técnicas de intervenção e buscar a cooperação de outras instituições, como os centros de saúde, conselhos tutelares e redes de apoio social. Mas, cabe também a esses profissionais saberem avaliar a situação para afirmar se o problema que se passa seja realmente o *bullying*. É necessário fazer uma análise mais cautelosa de determinado fato para que não se confunda com outros tipos de violência e de brincadeiras próprias da idade.

2.1 Os tipos de *bullyings*

Os agressores apresentam, desde muito cedo, aversão às normas, não aceitam serem contrariados ou frustrados, geralmente estão envolvidos em atos de pequenos delitos, como furtos, roubos ou vandalismos, com destruição do patrimônio público ou privado. Além do desempenho escolar desses jovens na maioria das vezes serem regular ou deficitário.

Os *bullies* usam principalmente uma combinação de intimidação e humilhação para atormentar os outros. Vejamos alguns exemplos das técnicas de assédio escolar:

- insultar a vítima;
- acusar sistematicamente a vítima de não servir para nada;
- ataques físicos repetidos contra uma pessoa, seja contra o corpo dela ou propriedade.
- interferir com a propriedade pessoal de uma pessoa, livros ou material escolar, roupas, etc, danificando-os.
- espalhar rumores negativos sobre a vítima;
- depreciar a vítima sem qualquer motivo;
- fazer com que a vítima faça o que ela não quer, ameaçando-a para seguir as ordens;
- colocar a vítima em situação problemática com alguém (geralmente, uma autoridade), ou conseguir uma ação disciplinar contra a vítima, por algo que ela não cometeu ou que foi exagerado pelo *bully*;
- fazer comentários depreciativos sobre a família de uma pessoa (particularmente a mãe), sobre o local de moradia de alguém, aparência pessoal, orientação sexual, religião, etnia, nível de renda, nacionalidade ou qualquer outra inferioridade depreendida da qual *obully* tenha tomado ciência;
- isolamento social da vítima;
- usar as tecnologias de informação para praticar o *cyberbullying* (criar páginas falsas, comunidades ou perfis sobre a vítima em sites de relacionamento com publicação de fotos etc);
- chantagem.
- expressões ameaçadoras;
- grafiteagem depreciativa;
- usar de sarcasmo evidente para se passar por amigo (para alguém de fora) enquanto assegura o controle e a posição em relação à vítima (isto ocorre com frequência logo após o *bully* avaliar que a pessoa é uma "vítima perfeita");
- fazer que a vítima passe vergonha na frente de várias pessoas.

A vítima de *bullying* apresenta ainda características marcadas por diversos fatores os quais os mais comuns são:

- não ter vontade de ir à escola;

- apresentar baixo rendimento escolar;
- aparecer com marcas de agressão física ou material.
- aparenta estar triste, deprimida, ansiosa ou aflita;
- isola-se dos amigos e da família;
- agressividade e
- baixa auto-estima.

É possível perceber, que grande parte das pessoas que têm comportamentos agressivos tem origem na infância, e, se este não for interrompido, pelos pais, responsáveis ou até mesmo o professor no âmbito escolar, há riscos de que ele se torne habitual, podendo acarretar problemas maiores na vida adulta.

Demonstrando a complexidade do assunto afirma CALHAU (2011, p.27-28):

Quando os pais não conseguem delimitar de forma clara as fronteiras entre o que pode e o que não pode fazer, eles se tornam incapazes de exercer uma ação educativa eficaz. As conseqüências dessa renúncia dos pais aos seus papéis de *educadores* são, no mínimo, desastrosas, para não dizer explosivas. A falta de limites é uma das causas de ocorrência do *bullying*.

Assim sendo, é correto afirmar que onde há ordem há progresso. Se for possível perceber uma relação de afetividade, autoridade e respeito entre a criança e/ou adolescente, com seu responsável e com sua família como um todo, é perceptível obter resultados positivos, podendo ser um elo transformador.

É importante ressaltar que as práticas de *bullying* colidem frontalmente com direitos fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988, no Código Civil, no Código Penal, no Código do Consumidor, entre outras leis, as quais determinam a punição de práticas de *bullying*, devendo ser por isso, coibidas e combatidas por todos os brasileiros.

Nesse sentido, podemos citar, entre outras normas, que os atos de *bullying* violam os seguintes direitos fundamentais constitucionais:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
[...]

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

[...]

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

[...]

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

[...]

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado;

[...]

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; [...]

3. AS AGRESSIVIDADES COMUNS NAS ESCOLAS

Agressão é qualquer forma de conduta direcionada visando prejudicar ou ferir outra pessoa (KAPLAN; SADOCK, 1993). Porém, agressão não significa necessariamente, agressividade. Segundo a psicologia é a forma de desequilíbrio psíquico que se traduz por uma hostilidade permanente diante de outrem.

Como se sabe a prática do *bullying* está se fazendo mais comum a cada dia, embora haja uma conscientização das escolas junto aos pais e professores.

A preocupação aumenta ainda mais, pois esta prática envolve tanto os próprios colegas de sala, ou de turmas diferentes quanto os professores e demais funcionários, se tornando difícil discutir ética e moral, se o convívio é desrespeitoso.

Os casos de *bullying* são graves e frequentes em escolas brasileiras. O Dr. Aramis Lopes Neto, coordenador do Programa de Redução do Comportamento Agressivo entre Estudantes, lançado pela Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia), conta que “os tipos de *bullying* mais frequentes são os apelidos, que representam mais de 50% dos casos, além de agressão física, ameaça, difamação (fofoca), exclusão e isolamento. (Alcadipani).

Todavia, não podemos deixar de analisar a participação concreta da escola, do professor neste processo. Não se pode ficar acusando o professor como se fosse o grande responsável por todas as mazelas da educação, mas também não é correto eximi-lo de responsabilidades, ficar *paparicando-o*, infantilizando-o, quase que imbecilizando-o. É preciso ver a parte que lhe cabe. (VASCONCELLOS, 1956, p.123)

É necessário salientar a importância do tipo de comunicação entre aluno e professor e a necessidade de mais estudos nesta área que poderão facilitar a compreensão da realização do desempenho dos alunos reduzindo a agressividade no âmbito escolar e, por consequência, dos casos de manifestação de *bullying*.

Pode apresentar-se sob várias formas, desde uma simples “gozação” ou apelido, (sempre de preceptivos), passando por exclusão do grupo, isolamento, assédio e humilhações, até agressões físicas como chutes, empurrões e pancadas. Pode incluir também roubo ou destruição de objetos pessoais.

Em geral, os agressores costumam ser pessoas com pequeno grau de empatia, oriundos de famílias desestruturadas, que não trabalham adequadamente a questão dos limites, nas quais não há bom relacionamento afetivo, ou em que a agressão física é comumente utilizada como forma de solucionar conflitos.

Já as vítimas são, em geral, pessoas tímidas, sem muitos amigos, introvertidas e pouco sociáveis, com baixa capacidade, portanto, de reação a esse tipo de situação. São geralmente inseguras, têm baixa auto-estima e pouca esperança de conseguir ajuda por parte dos responsáveis. Costumam ainda ter dificuldades de se integrar aos grupos de colegas.

A vítima pode passar a ser o agressor em algumas situações, em que encontre, por exemplo, colegas que considere mais fracos ou com menor possibilidade de defesa.

A crescente desestruturação familiar torna cada vez mais frágil o conceito de limite, ética e responsabilidade social. Como uma resposta natural a toda esta fragilidade a criança ou adolescente, apresenta dificuldades de relacionamento. Fortes questões sociais como: desemprego, moradia, fome, saúde e educação, abalam a estrutura familiar refletindo no contexto escolar, pois a criança reproduz o que ela vivencia.

Uma pesquisa da Abrapia aponta que os locais mais comuns onde ocorre o *bullying* escolar são: sala de aula (60,2%), recreio (16,1%), portão (15,9%) e corredores (7,8%). Pag. 44. Além dos bullies escolherem um aluno-alvo que se encontre em franca desigualdade de poder, geralmente... apresenta uma baixa auto-estima... podendo abrir quadros graves de transtornos psíquicos e/ou comportamentais que, muitas vezes, trazem prejuízos irreversíveis (CALHAU, 2011, p.44 - 47).

As agressões podem ser física e verbal direta, ou pode envolver mais sutil formas de agressão indireta, tais como espalhar boatos. Os meninos tendem a

intimidar os outros fisicamente e verbalmente, enquanto as meninas tendem a intimidar outras pessoas usando formas mais sociais, mas meninos e meninas podem usar todas as formas de *bullying*.

Alguns tipos de agressão:

- Intimidação física inclui comportamentos como bater, chutar, empurrar, cuspir, espancar, roubar e danificar propriedade/s;
- Verbal inclui comportamentos como insultos, provocações, alguém humilhante ou ameaçador, comentários racistas, ou assédio sexual; xingamentos é o tipo mais freqüente: os comentários negativos são muitas vezes feitos sobre a aparência, capacidade intelectual, sexualidade e personalidade, como o uso de palavrões.

As crianças e adolescentes que são vítimas relatam freqüentemente sendo vítimas de várias formas de agressividade não apenas um tipo particular. Assim, a participação em qualquer forma de assédio moral é um risco fator para problemas potencialmente mais graves de assédio moral.

3.1 O papel do professor no combate ao *bullying*

O ensino no Brasil passa por uma fase muito difícil. Os atuais alunos não estão habituados a respeitar limite e isso já começa em casa, onde alguns pais não fazem a sua parte. As crianças fazem o que querem, chegam à escola e reproduzem esses comportamentos.

Infelizmente, alguns pais não procuram saber as condutas de seus filhos e ainda tentam punir professores e diretores de escola, quando os mesmos são responsabilizados por atos praticados contra a comunidade estudantil ou até mesmo professores ou funcionários da instituição.

Zagury (2006, p. 68) nos diz “A supervalorização da relação professor / aluno tornou-se uma faca de dois gumes. Sem dúvida foi um avanço acabar com o autoritarismo dando vez ao entendimento e ao diálogo nas escolas, mas a distorção na interpretação do que seja uma boa relação professor / aluno “abriu caminho para o desrespeito e até agressões físicas a professores.

Esta relação é importantíssima, preferencialmente que seja amigável, todavia, o aluno tem que ter bem definido que o professor é a autoridade. Em outras

palavras, significa não delegar a outrem o que é sua responsabilidade, mas também, este não pode usar sua autoridade de educador para agredir seu aluno.

Os alunos sabem reconhecer quando o professor consegue exercer seu papel com propriedade e não responderão com atitudes indisciplinadas e sim como parceiros do seu trabalho.

No caso do *bullying* como agressão à pessoa do professor, manifestada de diversas formas: comentários depreciativos, preconceituosos, indecorosos, agressão verbal ou até física, ameaças, falsas acusações, discriminação, etc., constitui-se em um ilícito, pois viola o ordenamento jurídico. A conclusão lógica, em matéria de proteção jurídica, é que o *bullying* viola a dignidade e os direitos da personalidade do professor, e, como sanção a esse grande mal que afeta a dignidade e integridade psíquica e/ou física do professor é o dever de reparar o dano moral e material causados pelo cometimento de um ato ilícito, por força do nosso ordenamento jurídico: Código Civil, arts. 186 e 927.

O assédio escolar pode também ser praticado de um professor para um aluno. As técnicas mais comuns são:

- intimidar o aluno em voz alta rebaixando-o perante a classe e ofendendo sua autoestima. Uma forma mais cruel e severa é manipular a classe contra um único aluno expondo a humilhação;
- assumir um critério mais rigoroso na correção de provas com o aluno e não com os demais. Alguns professores podem perseguir alunos com notas baixas;
- ameaçar o aluno de reprovação;
- negar ao aluno o direito de ir ao banheiro ou beber água, expondo-o a tortura psicológica;
- difamar o aluno no conselho de professores, aos coordenadores e acusá-lo de atos que não cometeu;
- tortura física, mais comum em crianças pequenas; puxões de orelha, tapas e cascudos.

Tais atos violam o Estatuto da Criança e do Adolescente e podem ser denunciados em um Boletim de Ocorrência numa delegacia ou no Ministério Público. A revisão de provas pode ser requerida ao pedagogo ou coordenador e, em caso de recusa, por medida judicial.

Podemos encontrar em Lei precisamente na ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao

Lazer, Art. 53. que ‘A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – direito de ser respeitado por seus educadores;
- III –direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V – acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Esse tipo de acontecimento é mais comum em escolas públicas, onde grande parte do público alvo são pessoas de classe social baixa, e as famílias sem estruturas educacionais favoráveis.

Muito além de ser um local de transferência de saberes, a escola contemporânea tem como finalidade promover a formação integral do aluno, para que tenha

Condições de enfrentar a vida adulta de forma equilibrada, tanto sobre o aspecto pessoal, como social, familiar e profissional.

Através da formação escolar, o educando deve superar problemas como a pobreza, exclusões sociais e discriminações. Para tanto, a escola deve receber alunos de todas as classes sociais e oferecer ensino de qualidade para promover a efetiva formação integral e o pleno desenvolvimento humano. Além disso, a escola precisa ser necessariamente inclusiva e capaz de proporcionar o desenvolvimento das habilidades técnicas, científicas, profissionais e pessoais.

3.2 Aluno x aluno

O *bullying* cresce e envolve um número cada vez maior de escolas e de alunos, estimulando a violência e, até mesmo, à delinqüência produzindo cidadãos estressados, deprimidos, com baixa auto-estima, reduzida capacidade de auto-afirmação e de auto-expressão. Esses fatores acabam por interferir no processo ensino aprendizagem. Normalmente existem três tipos de envolvidos em uma situação de violência moral: o expectador, a vítima e o agressor. Essa violência se desencadeia de forma repetida dentro de um desequilíbrio de poder.

O conflito é parte natural de nossas vidas. A maioria das teorias interacionistas em filosofia, psicologia e educação está alicerçada no pressuposto de

que nos constituímos e nos formamos a partir da relação direta ou mediada com o outro. Para um ator do *bullying* sempre existe uma que o reforça.

O *bullying* ocorre igualmente em todos os estratos sociais, mas é mais típico na adolescência. Na vida adulta ele se torna assédio moral, como um chefe que ridiculariza um funcionário, colegas que fazem piadinhas.

A maioria dos alvos no *bullying* são aqueles alunos considerados pela turma como diferentes ou “esquisitos”. São tímidos, retraídos, passivos, submissos, ansiosos, temerosos, com dificuldades de defesa, de expressão e de relacionamento. Além desses, as diferenças de raça, religião, opção sexual, desenvolvimento acadêmico, sotaque, maneira de ser e de se vestir parecem perfilar o retrato das vítimas..CALHAU, 2011, p.10)

No caso do *bullying* cometido por alunos menores de idade (menores de 18 anos) os pais respondem pelo ato ilícito cometido pelo filho, devendo-se considerar os seguintes aspectos:

- a lei considera o menor de 18 anos de idade incapaz de reger os atos da vida civil e de assumir obrigações e responsabilidades, sendo que o legislador dividiu a incapacidade em de 16 anos de idade) e relativa (dos 16 aos 18 anos de idade);
- como são incapazes de assumir obrigações, em especial, o pagamento de indenização pelo ato ilícito (*bullying*), os pais, responsáveis pela criação, educação e guarda dos filhos, é que deverão responder.

Aos pais, detentores do poder familiar e do exercício do direito de guarda e proteção em relação à pessoa dos filhos menores, incumbem o dever de inculcar princípios morais rígidos na formação de seus filhos, dentre eles, respeito e consideração aos seus semelhantes, orientação para que o filho entenda que a escola é ambiente para convivência social e de construção da civilidade e cidadania, além de exercer sobre eles vigilância contínua para que sua prole não cause prejuízo a outrem, sob pena de responder pelo pagamento da indenização causada por ato de violência (*bullying*) praticada na escola, tratando-se de responsabilidade com base na culpa por falha na vigilância e na educação.

Para promover a formação e a socialização do educando, a escola precisa,

sobretudo, oferecer um ambiente de respeito aos alunos, acompanhando as suas formas de pensar e vestir, para depois promover seu crescimento intelectual e pessoal. A ausência do respeito gera violência.

No caso do *bullying* com crianças, as conseqüências são ainda piores, pois elas têm medo e não “entregam” os colegas, mesmo não concordando com o fenômeno. O medo de serem apontadas como vítimas e terem seus nomes relacionados às vítimas é um dos principais motivos. Algumas comentam o assunto em casa com os pais, mas muitas preferem ficar em silêncio, pois sabem que, se falarem, os pais poderão ir à escola e os colegas vão ficar sabendo. O *bullying* costuma provocar um ciclo perverso, no qual algumas vítimas em uma dada situação acabam se tornando os agressores de novos sujeitos em outras oportunidades, gerando uma progressão crescente da violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temos muito que fazer na escola para que possamos sanar e diminuir o problema do *bullying*. É preciso que os profissionais da Educação em conjunto com toda a equipe da escola desenvolvam uma proposta pedagógica que consiga diminuir os atos de violência na escola.

Desenvolvendo palestras, grupos de conscientização que tratem das relações interpessoais buscando eliminar seus focos e suas causas, dentre as quais encontram-se, principalmente, a precariedade das condições dos cidadãos viver, aos quais faltam escolas, hospitais, lazer e salários justos, pensando conjuntamente os meios preventivos de resolver esse grave problema social. Lógico que este trabalho deve ter acompanhamento dos órgãos competentes da própria comunidade acadêmica.

Transformar a escola em um local mais seguro, tornar o seu ambiente mais saudável e amistoso deve ser o objetivo de todos os envolvidos no processo educacional. Para que isto seja possível, é imperativo que nela seja garantido o respeito às diferenças.

Proporcionar uma verdadeira interação cultural e social entre todos, alunos, professores, direção e funcionários, também é dever daqueles que lutam por uma educação de qualidade, abrangente e igualitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria dos Direitos Humanos. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília-DF, 2005.

CALHAU, Lélío Braga. *Bullying: o que você precisa saber: identificação, prevenção e repressão*. 3. ed. Niterói- RJ: Impetus, 2011.

FANTE, Cleodence. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz*. São Paulo: Versus, 2005.

CUBAS, Viviane de O. *Violência na escola: um guia para pais e professores*. São Paulo: ANDHEP, 2006.

OLWEUS, Dan. *Bullying at School: what we know and what we can do*. Oxford: Blackwell Publishing, 1993.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Presidência da República, Brasília-DF, 1989.

KAPLAN, H. & SADOCK, B. Condições não atribuíveis a um transtorno mental. In: *Compêndio de Psiquiatria*. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *1956 – Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como Sujeito de Transformação*, 12. ed. São Paulo: Libertad, 2007. (Col. Subsídios Pedagógicos do Libertad; v. 1)

ZAGURY, Tânia, *O professor Refém: Para pais e professores entenderem porque fracassa a educação no Brasil*: Rio de Janeiro, Record, 2006.